

Conceição Martins

Handy
25/11/05
[Signature]

[Signature]

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança com os Departamentos de Artes Visuais e de Expressão Dramática e Teatro e o Centro Social de Cova e Gala.

Tendo em vista funcionamento do "ESTÁGIO E OU PROJECTO", disciplina do 1.º ano do 2.º ciclo do Curso Bietápico de Animação e Produção Artística, o presente protocolo é acordado entre a Escola Superior de Educação de Bragança, representada pela Presidente do Conselho Directivo, Prof.a Adjunta Maria da Conceição Martins, e o Centro Social de Cova e Gala, representada pelo seu Pastor, João Severino Neto, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

I

Dos objectivos e organização

- 1) O presente protocolo tem como objectivo a definição das condições concretas da realização do "ESTÁGIO E OU PROJECTO", disciplina do 1.º ano do 2.º ciclo do Curso Bietápico de Animação e Produção Artística, no Centro Social da Cova e Gala.
- 2) O protocolo é válido por um ano, renovável por igual período, e vigora a partir do ano escolar de 2004/2005, podendo ser denunciado pelas partes no decorrer do 2º trimestre relativamente ao ano lectivo seguinte.
- 3) A organização está sujeita às normas do "REGULAMENTO DE ESTÁGIO E OU PROJECTO", cujo conteúdo do documento se anexa a este protocolo, fazendo parte integrante do mesmo.

!!

Das actividades do Estágio e ou Projecto

- 4) Compete à Escola Superior de Educação de Bragança, estabelecer as condições de apoio artístico, técnico e científico, através do Supervisor nomeado pelos Departamentos de Expressão Dramática e Teatro e ou de Artes Visuais.
- 5) Compete à Escola Superior de Educação de Bragança, suportar as despesas inerentes à deslocação do Supervisor, cujo número é definido previamente pelo Conselho Directivo.
- 6) Compete à Escola Superior de Educação de Bragança, a criação de um espaço físico próprio, para realização exclusiva das actividades de "Projecto".

- 7) Compete ao Centro Social de Cova e Gala disponibilizar o posto de trabalho para a realização das actividades compatíveis com o "REGULAMENTO DE ESTÁGIO E OU PROJECTO".
- 8) Compete ao Centro Social de Cova e Gala, designar o Cooperante.

III

Duração do Estágio e ou Projecto

- 9) O "ESTÁGIO E OU PROJECTO", tem uma duração entre 6 e 12 meses, conforme o estabelecido pelo Conselho Científico da Escola Superior de Educação de Bragança, com início durante o mês de Fevereiro e término após a realização das actividades programadas e do estabelecido no nº 11 do presente protocolo.
- 10) O horário está dependente e é compatível com as actividades culturais atribuídas dentro da "Animação e Produção Artística", pelo Cooperante do Centro Social de Cova e Gala, acordado com o Supervisor da Escola Superior de Educação de Bragança, sendo obrigatório o cumprimento mínimo das 240 horas, estabelecidas no currículo do curso.
- 11) O Estágio "ESTÁGIO E OU PROJECTO", não é remunerado por qualquer das instituições, excepto se inserido dentro de um programa de apoio previamente candidatado e aprovado.

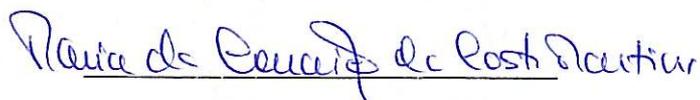
IV

Designação do Supervisor, Cooperante e Aluno Estagiário

- 12) Designação do Supervisor responsável pelo "ESTÁGIO E OU PROJECTO":
Dr. Luís Filipe Folgado Carneiro Leite Fernandes, do Departamento de Artes Visuais.
- 13) Designação do Cooperante responsável pelo "ESTÁGIO E OU PROJECTO":
Dr. Andreas Ding.
- 14) Designação do Aluno Estagiário, Rita Ramos Mendes, nº 11288.

Bragança, 06 de Janeiro de 2005

A Presidente do Conselho Directivo da
Escola Superior de Educação



Prof.a Adjunta Maria da C. C. Martins

O Pastor do Centro Social da Cova e Gala,